

LETRA J - RELACIONADAS À DESIGNAÇÃO DE MILITARES INATIVOS COMO PTTC OU DESIGNAÇÃO PARA O SERVIÇO ATIVO (DSA).

4.10.1 LETRA J1 - Prestação de Tarefa por Tempo Certo (PTTC)

4.10.1.1 Aplicada para a verificação da aptidão física e mental dos militares inativos da Aeronáutica, desde que não inválidos e não reformados por motivo de saúde, para fins de:

1. a) contratação inicial para prestação de tarefa por tempo certo; ou

1. b) renovação do contrato para prestação de tarefa por tempo certo.

4.10.2 Letra J2 - Designação para o Serviço Ativo (DSA)

4.10.2.1 Aplicada para a verificação da aptidão física e mental do militar inativo da Aeronáutica, desde que não inválido, designado para o serviço ativo.

4.10.2.2 Corresponde também à inspeção de Saúde de renovação e periódica do subgrupo que a realiza.

4;10.1.7 A inspeção para a finalidade Letra J1 estará válida até a finalização de cada contrato para prestação de tarefa, exceto no caso do inspecionado ser classificado como Subgrupo IA ou Subgrupo IB do Anexo A.

Em caso de militar ainda na ativa, em processo de transferência para a reserva remunerada, a inspeção de saúde só poderá ser realizada após a publicação do desligamento do militar no Boletim Interno da OM.